



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 4.186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 188.412.000,00** (Cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$ 200.892.862,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 27.849.500,00
Contribuições	R\$ 3.003.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.257.200,00
Receita de Serviços	R\$ 8.570.100,00
Transferências Correntes	R\$ 159.832.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 379.962,00
Receitas de Capital	R\$ 9.950.838,00
Transferências de Capital	R\$ 9.950.838,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 210.843.700,00
( - ) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 22.431.700,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 188.412.000,00

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 2.993.600,00
04 - Administração	R\$ 10.980.699,54
08 - Assistência Social	R\$ 7.927.789,95
10 - Saúde	R\$ 59.602.715,20

12 - Educação	R\$ 62.258.604,63
13 - Cultura	R\$ 2.085.700,00
15 - Urbanismo	R\$ 18.503.000,00
17 - Saneamento	R\$ 8.629.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 586.000,00
20 - Agricultura	R\$ 322.252,68
26 - Transporte	R\$ 2.995.000,00
27 - Desporto, Lazer	R\$ 2.449.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 8.900.174,89
99 - Reserva de Contingência	R\$ 178.463,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 188.412.000,00</b>

### 02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 2.993.600,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 820.000,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$ 192.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 4.144.200,00
123 - Administração Financeira	R\$ 3.925.717,14
124 - Controle Interno	R\$ 347.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 217.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 590.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 301.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 562.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 337.572,28
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	R\$ 110.549,72
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 2.126.031,19
244 - Assistência Comunitária	R\$ 5.353.636,76
301 - Atenção Básica	R\$ 40.247.993,15
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 7.447.792,05
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 8.291.930,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 1.377.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.234.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 3.893.000,00
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$ 184.782,40
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 183.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 15.177.000,00
362 - Ensino Médio	R\$ 749.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 723.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 1.731.100,00
365 - Educação Infantil	R\$ 37.815.350,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 513.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 1.657.154,63
392 - Difusão Cultural	R\$ 2.085.700,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 2.195.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 18.021.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 8.629.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 586.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 277.032,48
609 - Defesa Agropecuária	R\$ 45.220,20
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 800.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 2.449.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 105.730,90
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 8.794.443,99
999 - Reserva de Contingência	R\$ 178.463,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 188.412.000,00</b>

### 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 174.653.187,20
Despesas de Capital	R\$ 13.580.349,69
Reserva de Contingência	R\$ 178.463,11
TOTAL DA DESPESA	<b>R\$ 188.412.000,00</b>

### 04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 3.957.700,00</b>
<b>01.01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 3.957.700,00</b>
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$ 1.863.000,00
01.01.02 - Contabilidade/RH/Finanças	R\$ 1.510.700,00
01.01.03 - Secretaria Legislativa	R\$ 584.000,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 184.454.300,00</b>
<b>02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 714.000,00</b>
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$ 673.000,00
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$ 41.000,00
<b>02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$ 310.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 3 de 7

<b>02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$ 2.878.000,00</b>
02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$ 540.000,00
02.04.02 - Seção de Gestão de Pessoas	R\$ 590.000,00
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$ 217.000,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$ 1.531.000,00
<b>02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 7.886.789,95</b>
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$ 4.865.789,95
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$ 1.020.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$ 221.000,00
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$ 1.450.000,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$ 330.000,00
<b>02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 59.602.715,20</b>
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 59.602.715,20
<b>02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>R\$ 8.629.000,00</b>
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$ 5.870.000,00
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$ 900.000,00
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$ 1.859.000,00
<b>02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>R\$ 2.449.000,00</b>
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$ 2.449.000,00
<b>02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$ 12.341.255,14</b>
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$ 10.786.378,00
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$ 301.000,00
02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$ 1.015.000,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$ 238.877,14
<b>02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.488.000,00</b>
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$ 5.995.000,00
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$ 4.493.000,00
<b>02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>R\$ 11.010.000,00</b>
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$ 7.086.000,00
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$ 3.924.000,00
<b>02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO</b>	<b>R\$ 1.166.200,00</b>
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$ 420.200,00
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$ 746.000,00
<b>02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$ 586.000,00</b>
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$ 586.000,00
<b>02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 347.000,00</b>
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$ 347.000,00
<b>02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 62.258.604,63</b>
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 31.549.504,63
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$ 22.875.000,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$ 7.834.100,00
<b>02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>R\$ 2.085.700,00</b>
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$ 2.085.700,00
<b>02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	<b>R\$ 1.012.000,00</b>
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$ 820.000,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$ 192.000,00
<b>02.24 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>R\$ 322.252,68</b>
02.24.01 - Seção de Agricultura e Agronomia	R\$ 322.252,68
<b>02.25 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>R\$ 367.782,40</b>
02.24.01 - Seção de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego	R\$ 367.782,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 188.412.000,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor

previsto para a despesa.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras em cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 11 de dezembro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Outros Atos

#### EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CGM Nº 166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.  
Assunto: Ato de indisciplina (Art. 482, alínea "h", primeira parte, da CLT).

#### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROCESSO Nº 003/2024, DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB LEI Nº 14.399/2022, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)

O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes torna pública a classificação final de projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, Processo nº 003/2024

PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Classificação
FLÁVIA MOREIRA SANTOS	344.811.198-88	Guararapes nas Alturas	1º
ROSA MARIA ALVES DA SILVA	094.930.348-87	Causos" e Cantos de uma Gente de um Lugar	2º
Valtemir Moura Jurca	272.582.948-80	Teatro nos Bairros	3º
WESLEY VARGAS LOPES AZEVEDO	477.281.658-52	Canta Guararapes Kids	4º
Daniele Mendes Alves de Oliveira	337.842.068-59	Bolsa de Retalhos - Costura Criativa Sustentável	5º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 4 de 7

Felipe Almeida de Oliveira	331.008.728-00	Sons da Terra: Percussão Sustentável e Afro-Brasileira	6º
Gleber Raniel de Moraes	252.805.248-08	Cordas Iluminadas	7º
Denise Ferreira Azevedo Vargas	420.705.578-98	PODCAST RETRATOS DA CIDADE	8º
20.978.841 FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20.978.841/0001-85	Hard Times - Videoclipe de Rock Instrumental	9º
Maria Angela Somaio Teixeira	311.451.758-72	História de Guararapes - atualização e aprofundamento 1928 - 2025 - Nossa terra, nossa gente	10º
Higor Fernando de Jesus Ferreira	335.358.728-47	Sons que Conectam - Música para Transformar Vidas	11º
JOÃO VICTOR DOS SANTOS FERNANDES	492.574.678-21	Concerto Aberto - Sons da nossa terra	12º
Bianca Sangali Dias	469.460.888-67	Cantos e Contos do Folclore: Histórias e Canções para Encantar	13º
Fábio Augusto Ferreira de Paula	466.834.338-28	Trilha Sonora da Vida	14º
FERNANDO DE OLIVEIRA TAKEHIRO	289.331.798-79	Música e Vida: Notas de Inclusão	15º
JÉSSICA DAIANA PEREIRA CAMARGO	351.539.238-60	Projeto de Música Eletrônica em Espaço Público	1º SUPLENTE
THIAGO PESSOA POPE	344.271.998-44	Projeto - Coral Infantil Natalino - CIN	2º SUPLENTE
JOÃO SOARES JÚNIOR	383.617.748-07	Jovens Olhares: Curso de Fotografia para Iniciantes em Guararapes	3º SUPLENTE
PABLO CAVALCANTI DOMICIANO	485.646.358-60	Workshop Audiovisual: "Olhares que Transformam"	4º SUPLENTE

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	466.834.338-28	Acordes e Sorrisos	4º
---------------------------------	----------------	--------------------	----

Deste modo, homologa-se o referido edital a partir desta data, dando prosseguimento à etapa de assinatura dos recibos e Termos de Execução Cultural, que ocorrerá entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2024, presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575, Bairro Centro, Guararapes, das 08h às 11h e das 13h às 17h, conforme consta no calendário de execução do edital. Salientamos que a não assinatura do Termo de Execução Cultural resultará na perda do apoio financeiro.

Guararapes, 12 de dezembro de 2024

Dora Leila Henrique

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Deste modo, homologa-se o referido edital a partir desta data, dando prosseguimento à etapa de assinatura dos recibos e Termos de Execução Cultural para os classificados até a décima quinta colocação. A assinatura ocorrerá entre os dias 13 e 18 de dezembro de 2024, presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Bairro Centro, Guararapes, das 08h às 11h e das 13h às 17h, conforme consta no calendário de execução do edital. Salientamos que a não assinatura do Termo de Execução Cultural resultará na perda do apoio financeiro.

Guararapes, 12 de dezembro de 2024

Dora Leila Henrique

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, PROCESSO Nº 004/2024, DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB LEI Nº 14.399/2022, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)

O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes torna pública a classificação final de projetos selecionados no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, Processo nº 004/2024

EDITAL 004/2024			
PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Moreira Santos	344.811.198-88	Ribeiro do Vale nas Alturas	1º
Wesley Vargas Lopes Azevedo	477.281.658-52	Música para todos	2º
JOAO VICTOR DOS SANTOS FERNANDES	492.574.678-21	Musica Sustentável - Tocando com reciclagem	3º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 5 de 7

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: <b>351820601-561-000430-1-0</b>	DATA DE VALIDADE: <b>11/12/2025</b>	
Nº PROCESSO: <b>033/2023</b>	Nº PROTOCOLO: <b>1487/2024</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>09/12/2024</b>
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES</b>	OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL: <b>FAGNER VINÍCIUS DE ALMEIDA DOS SANTOS</b>	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA: <b>EMPÓRIO GRILL</b>		
CNPJ / CPF: <b>33.350.986/0001-89</b>		
LOGRADOURO: <b>Avenida DOS VEREADORES</b>	NÚMERO: <b>330</b>	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO: <b>JARDIM MORUMBI II</b>		
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>		
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>FAGNER VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>	
CPF: <b>34163135855</b>	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**11/12/2024**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 6 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000139-1-9</b>	DATA DE VALIDADE: <b>11/12/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>0070/2018</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>21/11/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>1368/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>ADELMO ALMEIDA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.468.284/0001-71</b>	
LOGRADOURO: <b>Rua JOÃO BATISTA PERES MARQUES</b>	NÚMERO: <b>904</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>36912368808</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FABIANA VALE BERTOLUCCI CHIQUITO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>30748635874</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>072842</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1918

Página 7 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000138-1-1</b>	DATA DE VALIDADE: <b>11/12/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>0071/2018</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>21/11/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>1374/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - DR. ANTONIO</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.468.284/0001-71</b>	
LOGRADOURO: <b>Avenida MARECHAL FLORIANO</b>	NÚMERO: <b>1451</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>36912368808</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FABIANA VALE BERTOLUCCI CHIQUITO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>30748635874</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>072842</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA